



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.278, DE 17 DE MARÇO DE 1.987  
=====

Abre crédito especial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Uchoa aprovou e - eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CZ\$278.078,37 (duzentos e setenta e oito mil, setenta e oito cruzados e trinta e sete centavos), para ocorrer com despesas na aquisição de veículos para transporte de alunos do 1º. grau, para merenda escolar e para o Programa de Formação e Integração da Criança (PROFIC).

Artigo 2º. - Para ocorrer com as despesas previstas - na execução desta lei serão aproveitados recursos provenientes - do rendimento da aplicação no mercado financeiro sobre o saldo - que ficou vinculado à aplicação no ensino no exercício de 1.986.

Parágrafo Único - A utilização deste rendimento corres~~ponde~~ ponde ao valor do presente crédito especial que será obrigatoriamente computado no percentual da aplicação no ensino de 1º. grau no exercício de 1.986.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 17 dias do mês de março do ano de 1.987.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no livro de Leis, e em seguida publicado - por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA